



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00558/2016

21/12/2016

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 2932/2016**, resolve:

**I - REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Ceará**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna nº 08/2016-GDF-SJ/CE**;

**II** - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal;

**III - CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal**

- . **JULIANO MACHADO ARRUDA**, da Subseção Judiciária de Itapipoca para a sede daquela Seccional, em Fortaleza;
- . **ANA VIRGÍNIA BASTOS MONTEZUMA**, da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte para a sede daquela Seccional, em Fortaleza;
- . **IOMILSON DE PAULA SILVEIRA**, da Subseção Judiciária de Maracanaú para a Subseção Judiciária de Itapipoca;
- . **MARCOS CHASTINET JUNIOR**, da sede daquela Seccional, em Fortaleza, para a Subseção Judiciária de Maracanaú;
- . **FRANCISCO JOSÉ VALE DE MORAIS**, da Subseção Judiciária de Crateús para a Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte;
- . **RHIANA MARA BESSA GOMES**, da Subseção Judiciária de Iguatu para a Subseção Judiciária de Crateús.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

*Rogério de M. F.*

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA  
PRESIDENTE